



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2950 – Nova Santa Bárbara, Paraná TERÇA-FEIRA 20 DE MAIO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2950/2025-[01] - Data 20/05/2025

PORTARIA N.º 67/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **MAURILIO SHINITI INOUE**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE 1º OU 2º PADRÃO**, matrícula 36661, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, **LICENÇA ESPECIAL** de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 19 de maio de 2025 a 17 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo 2019/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de maio de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2950/2025-[02] - Data 20/05/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - SRP

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 13/2025**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Declaro como vencedoras do certame as seguintes empresas: **WP DO BRASIL LTDA** (04483808000128) com os lotes: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 76, 77, 78 e 79 no valor total de **R\$ 8.030,04** (oito mil e trinta reais e quatro centavos). **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA** (16847666000110) com o lote: 44 no valor total de **R\$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais). **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** (08692456000171) com o lote: 29 no valor total de **R\$ 210,00** (duzentos e dez reais). **PEPINHA DISTRIBUIDORA LTDA** (09064543000147) com o lote: 14

no valor total de **R\$ 2.401,21** (dois mil e quatrocentos e um reais e vinte e um centavos). **REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** (04500648000188) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 32, 34, 42, 45, 47, 49, 51, 58, 72, 74 e 75 no valor total de **R\$ 24.675,78** (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos). **F. O. GIAROLA & CIA LTDA** (04459281000104) com os lotes: 7, 8, 48 e 80 no valor total de **R\$ 2.728,00** (dois mil e setecentos e vinte e oito reais). 49.387.926 **ANA LUCIA GERMANO SILVA** (49387926000170) com os lotes: 4, 35, 36, 37, 39, 40, 46, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61 e 73 no valor total de **R\$ 41.796,49** (quarenta e um mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos). **GS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** (41979895000135) com o lote: 62 no valor total de **R\$ 452,80** (quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). **SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA** (36469275000116) com o lote: 10 no valor total de **R\$ 2.686,00** (dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais). **PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA** (35794003000129) com o lote: 43 no valor total de **R\$ 10.830,00** (dez mil e oitocentos e trinta reais). **CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA** (95437877000150) com o lote: 81 no valor total de **R\$ 5.697,00** (cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais). **THE SUPPLY COMPANY LTDA** (49256132000178) com os lotes: 15, 16, 17, 18 e 57 no valor total de **R\$ 1.031,64** (um mil e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos). **VITOR ALFREDO THOMAS LTDA** (53278020000195) com o lote: 50 no valor total de **R\$ 560,97** (quinhentos e sessenta reais e noventa e sete centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2950/2025-[03] - Data 20/05/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 266/2025

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	CLAUDEMIR VALÉRIO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
Secretaria/Departamento:	Gabinete do Prefeito
Valor (R\$):	950,00 (Novecentos e cinquenta reais)
Destino:	CIDADE DE LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem:	ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS, SENDO 01 (UMA) COM PERNOITE E 01 (UMA) SEM PERNOITE AO PREFEITO MUNICIPAL CLAUDEMIR VALÉRIO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, EM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, EM VISITA AO SECID (SECRETARIA DAS CIDADES), CIEDEPAR, SEIEL (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA), SETU (SECRETARIA DE TURISMO), SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO), ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E ESCRITORIO DO DEPUTADO FEDERAL TONINHO WANDSCHEER, ARTICULAR PENDENCIAS E CONVENIOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO AOS ORGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL, NOS DIAS 20 E 21/05/2025.
Data do Pagamento:	20/05/2025
Nº do Pagamento:	2869/2025

PUBLICA-SE E CUMPRASE,

CLAUDEMIR VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 267/2025

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CARLOS TRINDADE
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 500,00 (Quinhentos reais)
Destino: CIDADE DE CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS, SENDO 01 (UMA) COM PERNOITE E 01 (UMA) SEM PERNOITE AO MOTORISTA CARLOS TRINDADE, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA TRANSPORTAR O PACIENTE ARTHUR FELIPE MARTINS DE LIMA, PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NO HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, NO DIA 19/05/2025 E A PACIENTE EVA APARECIDA RIBEIRO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU NO DIA 20/05/2025.

Data do Pagamento: 20/05/2025

Nº do Pagamento: 2858/2025

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

MIZAEI MATEUS LEITE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 268/2025

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SIDNEY FERNANDES DA SILVA
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 180,00 (Cento e oitenta reais)
Destino: CIDADE DE LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 03 (TRES) DIÁRIAS SEM PENOITE AO TÉCNICO DA VIGILANCIA SANITARIA SIDNEY FERNANDES DA SILVA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR, ONDE IRÁ PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES DA VIGILANCIA SANITARIA NA MODALIDADE MACRORREGIONAL, NO ANFITEATRO DO CENTRO DE CIENCIAS BIOLOGICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, NOS DIAS 20, 21 E 22/05/2025.

Data do Pagamento: 20/05/2025

Nº do Pagamento: 2861/2025

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

MIZAEI MATEUS LEITE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 269/2025

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SIDINEI DE SOUZA BARRAL
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)
Destino: CIDADE DE LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO MOTORISTA SIDINEI DE SOUZA BARRAL, PARA CUSTAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTES QUE IRÃO REALIZAR EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, NO DIA 19/05/2025.

Data do Pagamento: 20/05/2025

Nº do Pagamento: 2859/2025

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

MIZAEI MATEUS LEITE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 270/2025

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: VANESSA RUY DE CARVALHO TEIXEIRA
Cargo: ENFERMEIRA
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 120,00 (Cento e vinte reais)
Destino: CIDADE DE LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS SEM PENOITE A FISIOTERAPEUTA VANESSA RUY DE CARVALHO TEIXEIRA, PARA CUSTAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE HANSENÍASE, NO AUDITÓRIO DA UENP (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, NOS DIAS 21 E 22/05/2025.
Data do Pagamento: 20/05/2025
Nº do Pagamento: 2860/2025

PUBLICA-SE E CUMPRASE,

MIZAEL MATEUS LEITE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EDITAL 002/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA "FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL"

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1000/2021 e Lei Municipal nº 1223/2025 faz saber a todos os interessados que serão abertas as inscrições para chamamento temporário de pessoas do **sexo masculino** através do Programa Frente de Trabalho e Promoção Social em face do aumento de demanda. O Programa Municipal é destinado a auxiliar o sustento e valor social do trabalhador por meio de participação voluntária ao Programa, cujo objetivo, será de caráter social e assistencial visando sua formação integral (intelectual, técnica, cultural e cidadã) e a redução dos riscos e vulnerabilidade social.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de inscrição será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Emprego nos termos da Lei Municipal nº 1000/2021 e Lei Municipal nº 1223/2025.

1.2 Para efeito do chamamento, fica o candidato sujeito à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, nos termos deste Edital, e outras exigências que julgar necessárias, ressaltando que as declarações são auto declaratórias e de responsabilidades de quem a declarar sob as penas da lei.

1.3 São pré-requisitos aos candidatos ao processo seletivo em qualquer circunstância:

I – Estar em situação de desemprego igual ou superior a 02 (dois) meses, desde que não seja beneficiário de seguro desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;

II – Residir no município de Nova Santa Bárbara/PR há pelo menos 01 (um) ano;

III – Estar com CPF regularizado;

IV – Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

V – Ser eleitor do município de Nova Santa Bárbara, estando quite com suas obrigações eleitorais, devendo comprovar a realização da revisão biométrica.

VI – Estar cadastrado no CADUNICO – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

VII - Assinar termo de compromisso e responsabilidade, declarando conhecimento das regras do Programa.

1.4 A pessoa analfabeta que tiver interesse em se inscrever, deverá antes da inscrição procurar a Secretaria Municipal de Educação, que emitirá uma declaração para realização da inscrição comprovando a inscrição em curso de alfabetização.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, gratuitamente, **na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO (ao lado da Capela Mortuária)** do dia **21/05/2025 a 28/05/2025 das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.**

2.1.1 A inscrição deve ser feita pessoalmente pelo candidato interessado munido de todos os documentos.

2.2.2 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil,

CEF - Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término de inscrições.

2.2.3 Para a inscrição, é imprescindível que o candidato apresente os seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de residência;
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- IV. Título de Eleitor;
- V. Folha Resumo de inscrição no Cadastro Único;
- VI. Dados Bancários;

2.3 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Programa Frente de Trabalho e Promoção Social o beneficiário que não apresentar toda a documentação solicitada e não atender aos critérios estabelecidos.

2.4 É de obrigação do candidato conferir todas as informações contidas na ficha de inscrição antes de efetivar a inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dos inscritos no Programa Frente de Trabalho e Promoção Social será obtida pela observação dos critérios abaixo discriminados, validados mediante parecer apresentado pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos:

- I. Menor renda familiar per capita;
- II. Maior tempo de desemprego;
- III. Condições de moradia;
- IV. Arrimo de família;
- V. Famílias com maior número de dependentes;
- VI. Famílias com dependentes idosos ou portadores de necessidades especiais;
- VII. Egressos do sistema penitenciário;

3.1 Após o término da inscrição, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos efetuará a análise das informações e procederá a classificação dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos nas Leis Municipais nº 1000/2021 e nº 1223/2025.

3.2. Ocorrendo empate será classificado o beneficiário de maior idade.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 Os candidatos classificados dentro dos requisitos estabelecidos neste Edital serão convocados através de divulgação nos meios de comunicação do Município bem como contato através do telefone informado na ficha de inscrição.

4.1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos e a Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos convocados decorrentes de informações incorretas de contato e será desclassificado o candidato que não comparecer à convocação na data determinada.

4.2 Na data da convocação, o candidato deverá comparecer Secretaria Municipal de Assistência Social para:

4.2.1 Comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição, apresentando seus documentos originais tais como CPF e RG.

5. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

5.1 As atividades previstas no " Frente de Trabalho e Promoção Social " terão a duração de até 180 (cento e oitenta) dias trabalhados e por período, somente poderá ser beneficiário do programa 01 (uma) pessoa do mesmo núcleo familiar por vez;

5.2 O beneficiário poderá ser excluído do Programa a qualquer momento, em caso de descumprimento do contido no Termo de Compromisso.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 Aos beneficiários do Programa Frente de Trabalho e Promoção Social, serão concedidos:

a) Uma bolsa auxílio-desemprego, no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) por dia trabalhado, limitado a no máximo 15 (quinze) dias no mês, conforme Art. 3º da Lei nº 1223/2025.

6.2 É imprescindível ao beneficiário do Programa ter conta bancária para que o pagamento seja efetuado através de transferência bancária.

6.3 A transferência do auxílio será realizada até 10 (dez) dias após o término do serviço.

6.4 O chamamento se dará conforme a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de

Administração e por esta Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. DA JORNADA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1 A jornada de trabalho temporário do Programa será de 39 (trinta e nove) horas semanais, sendo que todas as segundas serão destinadas 1 (uma) hora para a capacitação dos participantes a ser realizada pela equipe multidisciplinar da Assistência Social.

7.2 A Jornada de trabalho temporário será comprovada através de lista de presença.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções, bem como de todas as normas deste Edital, bem como da Lei Municipal nº 1000/2021 e Lei Municipal nº 1223/2025;

8.2 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Regulamento, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8.3 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste chamamento, serão disponibilizados e afixados nos seguintes locais: CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.4 O candidato será considerado desistente e excluído do Chamamento quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

8.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

8.6. IMPORTANTE LEMBRAR QUE SÃO NOVAS INSCRIÇÕES PARA COMPLEMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE HOMENS NO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL EM FACE DO AUMENTO DE DEMANDAS DENTRO DESTE PROGRAMA MUNICIPAL.

9. CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	16/05/2025 a 20/05/2025
DATA DA INSCRIÇÃO	21/05/2025 a 28/05/2025 das 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	30/05/2025

Nova Santa Bárbara, 15 de maio de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos

Edição: 2950/2025-[09] - Data 20/05/2025

RESOLUÇÃO CMAS/NSB Nº 003/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de item a ser adquirido no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, referente a Emenda Parlamentar de nº 202320380002 Programação 411721420230001.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de criação nº 568 de 2011, alterada pela Lei nº 691 de 08 de novembro de 2013 e considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 15 de maio de 2025, e, Considerando o Plano de Trabalho enviado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Barbara - CNPJ/CGC: 02.760.250/0001-55 para a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a inclusão de item a ser adquirido para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir parecer favorável quanto a apresentação do Plano de Trabalho da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara- Estado do Paraná, para a aquisição do item mencionado abaixo mediante saldo em conta:

I – Equipamento a ser adquirido:

Nome do Item	Quant.	Un
Lousa Digital Interativa / Monitor Interativo Touch. Características do Produto: • Tela de 75 polegadas em Ultra HD 4K: A resolução 4096x4096 proporciona imagens nítidas, vívidas e de alta definição, ideais para apresentações, publicidade digital e aplicativos interativos. • Tecnologia Touch Infravermelho: Suporta 20 toques simultâneos, permitindo a interação de múltiplos usuários ao mesmo tempo. Ideal para totens interativos, jogos e aplicações educativas. • Vidro Temperado Anti-Vandalismo: A superfície de toque em vidro temperado oferece maior resistência e durabilidade, tornando o monitor mais seguro em ambientes de uso intensivo. • Ampla Variedade de Conexões: Equipado com diversas entradas, incluindo HDMI, USB, VGA e DisplayPort, oferece flexibilidade para integração com diferentes dispositivos e sistemas. • Ângulo de Visualização de 178°: A tecnologia de tela widescreen com um ângulo de visualização amplo garante que todos os detalhes sejam visíveis, independentemente da posição do espectador. • Potência de Áudio: Com auto-falantes frontais e potência de até 10W x 2, o monitor oferece um som claro e potente, ideal para apresentações e interações em tempo real. • Consumo Eficiente de Energia: O consumo de energia é reduzido, com apenas 180W de consumo máximo e menos de 0,5W em modo standby, tornando-o uma opção econômica e sustentável. • Vida útil superior a 50.000 horas: A longevidade do monitor garante que ele continue a funcionar perfeitamente por anos, reduzindo a necessidade de manutenção e substituição. Características Técnicas: • Resolução: 16:9 (widescreen). • Brilho: 300 nit. • Contraste: 5000:1. • Ângulo de visualização: 178°. • Vida útil: Superior à 50.000 horas. • Consumo de energia: Inferior à 180 W e em standby inferior à 0.5 W. • Voltagem: Bivolt. • Superfície de toque: Vidro temperado. • Tecnologia do toque: Infravermelho. • Toques Simultâneos: 20 toques. • Tipos de Toque: Canetas passivas, dedos e objetos de ponta opaca. • Precisão de posicionamento: ± 2 mm. • Interface de comunicação do toque: USB-A • Posição dos Auto-falantes: Frontal. • Impedância: 8 Ω • Frequência de resposta: 180 - 20 K Hz. • Potência de saída máxima: 10 W x 2.	01	Un

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando disposições em contrário.
Nova Santa Bárbara, 15 de maio de 2025.

Ana Paula Valério Gomes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**REFORMULAÇÃO PLANO DE TRABALHO
APAE DE NOVA SANTA BÁRBARA- PR**



**APAE DE NOVA SANTA BÁRBARA COM
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

NOVA SANTA BÁRBARA 2025

REFORMULAÇÃO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

1.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara		CNPJ 02.760.250/0001-55
Endereço Walfredo Bittencourt de Moraes, 925	Bairro Conjunto Esperança	Cidade Nova Santa Bárbara
Complemento	Estado Paraná	CEP 86.250-000
Telefone (43) 991509976	e-mail novasantabarbara@apaep.org.br	Site

1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome completo Inês Pereira de Souza Nunes	CPF 485.996.979-00	RG 3.800.528-6
Rua Av. Interventor Manoel Ribas nº 269	Bairro Centro	Cidade Nova Santa Bárbara
Telefone (43)99126-8721	e-mail novasantabarbara@apaep.org.br	Cargo Presidente
Eleito em 02/01/2023	Vencimento do Mandato 31/12/2025	

II. HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Nova Santa Bárbara, inscrita no CNPJ 02.760.250/0001-55, está localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 925 - Conjunto Esperança, na cidade de Nova Santa Bárbara. Fundada em 3 de junho de 1998 por um grupo de voluntários comprometidos com a causa da excepcionalidade, a APAE é uma associação civil beneficente que atua nas áreas de assistência social, educação e saúde. Sua missão é promover e articular ações voltadas à defesa de direitos, prevenção, orientação e prestação de serviços às pessoas com deficiência e suas famílias. A entidade valoriza a relação entre o "saber" e o "fazer", incentivando o desenvolvimento das potencialidades individuais para garantir qualidade de vida, autonomia e exercício consciente da cidadania.

A APAE de Nova Santa Bárbara é mantenedora da Escola "Vera Lúcia Ferraz Martins", que oferece Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial. Atualmente, atende 71 alunos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtorno globais do desenvolvimento.

A escola funciona de segunda a sexta-feira nos seguintes horários:

- **Matutino:** das 7h30 às 11h50
- **Vespertino:** das 13h00 às

17h20 As etapas atendidas incluem:

- **Educação Infantil:** Estimulação Essencial (0 a 3 anos) e Pré-Escolar (4 a 5 anos)
- **Ensino Fundamental (Anos Iniciais):** 6 a 15 anos
- **Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Fase 1:** a partir de 15 anos

Os alunos também recebem atendimentos complementares realizados pela Equipe Multiprofissional na área da saúde, que inclui Serviço Social, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Neurologia.

Na área de Assistência Social, a entidade oferece aos educandos:

- Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com Deficiência e suas Famílias
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

III. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Este Projeto trata de recursos provenientes de emenda parlamentar, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ao Fundo de Assistência Social do Município de Nova Santa Bárbara, com destinação de equipamentos à APAE de Nova Santa Bárbara. Os recursos serão utilizados para a aquisição de telas interativas para potencializar os processos de ensino e aprendizagem dos alunos atendidos pela instituição.

IV. RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- Promover a melhoria da qualidade da educação oferecida às pessoas com deficiência, assegurando-lhes um ambiente de aprendizagem mais dinâmico e inclusivo;
- Potencializar a utilização de recursos digitais inovadores no processo pedagógico, contribuindo para a adaptação dos alunos e o desenvolvimento de suas habilidades cognitivas e motoras;
- Aprimorar a interação entre educandos e educadores por meio de ferramentas tecnológicas que favorecem a aprendizagem visual, auditiva e tátil;
- Apoiar os docentes na implementação de metodologias ativas, ampliando o acesso a estratégias inovadoras no ensino especial;
- Fortalecer o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos, incentivando a aprendizagem significativa e inclusiva.

V. METAS A SEREM ATINGIDAS

O projeto tem como meta atender 75 crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, por meio da aquisição da seguinte tecnologia educacional: **Lousa Digital Interativa / Monitor Interativo Touch.**

Descrição

O Monitor Interativo Touch 75" é a solução ideal para quem busca um dispositivo de alta performance, interatividade e durabilidade. Com **resolução Ultra HD 4K** e tecnologia de toque infravermelho, este monitor oferece uma experiência visual e de uso incomparável, perfeito para ambientes corporativos, educacionais e de entretenimento.

Principais Características:

- **Tela de 75 polegadas em Ultra HD 4K:** A resolução 4096x4096 proporciona imagens nítidas, vívidas e de alta definição, ideais para apresentações, publicidade digital e aplicativos interativos.
- **Tecnologia Touch Infravermelho:** Suporta 20 toques simultâneos, permitindo a interação de múltiplos usuários ao mesmo tempo. Ideal para totens interativos, jogos e aplicações educativas.
- **Vidro Temperado Anti-Vandalismo:** A superfície de toque em vidro temperado oferece maior resistência e durabilidade, tornando o monitor mais seguro em ambientes de uso intensivo.
- **Ampla Variedade de Conexões:** Equipado com diversas entradas, incluindo HDMI, USB, VGA e DisplayPort, oferece flexibilidade para integração com diferentes dispositivos e sistemas.
- **Ângulo de Visualização de 178°:** A tecnologia de tela widescreen com um ângulo de visualização amplo garante que todos os detalhes sejam visíveis, independentemente da posição do espectador.
- **Potência de Áudio:** Com auto-falantes frontais e potência de até 10W x 2, o monitor oferece um som claro e potente, ideal para apresentações e interações em tempo real.
- **Consumo Eficiente de Energia:** O consumo de energia é reduzido, com apenas 180W de consumo máximo e menos de 0,5W em modo standby, tornando-o uma opção econômica e sustentável.
- **Vida útil superior a 50.000 horas:** A longevidade do monitor garante que ele continue a funcionar perfeitamente por anos, reduzindo a necessidade de manutenção e substituição.

Características Técnicas:

- Resolução: 16:9 (widescreen).
- Brilho: 300 nit.
- Contraste: 5000:1.
- Ângulo de visualização: 178°.
- Vida útil: Superior à 50.000 horas.
- Consumo de energia: Inferior à 180 W e em standby inferior à 0.5 W.
- Voltagem: Bivolt.

- Superfície de toque: Vidro temperado.
- Tecnologia do toque: Infravermelho.
- Toques Simultâneos: 20 toques.
- Tipos de Toque: Canetas passivas, dedos e objetos de ponta opaca.
- Precisão de posicionamento: ± 2 mm.
- Interface de comunicação do toque: USB-A
- Posição dos Auto-falantes: Frontal.
- Impedância: 8 Ω
- Frequência de resposta: 180 - 20 K Hz.
- Potência de saída máxima: 10 W x 2.

A implementação da **Lousa Digital Interativa/ Monitor Interativo Touch** permitirá aos alunos e professores explorarem novos métodos de ensino, otimizando a aprendizagem e promovendo uma educação mais acessível e moderna.

Nova Santa Bárbara, 05 de maio de 2025.

P/P Aline F. Petinzel
Inês Pereira De Souza
 Presidente da APAE e Nova Santa Bárbara
Inês Pereira de Souza
 Presidente
 CPF: 485.996.979-00
 RG: 7.225.046

Aline Francielle Petinzel
 Diretora
 CPF: 040.676.035-12
 RG: 7.225.046

Edição: 2950/2025-[11] - Data 20/05/2025

PORTARIA Nº 68 DE 20 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Altera Portaria n.º 08/2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Santa Bárbara.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Santa Bárbara, conforme Lei Municipal nº 1235/2025, será composto pelos seguintes membros:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo;

Polliny Simere Sotto

Zacarias de Abreu Gonçalves

II – 02 (dois) representantes do Setor do Comércio ou Indústria;

Daiane Aparecida Vicente

Josiane Onias

III – 02 (dois) representantes de Entidades não governamentais;

Myriam Gonçalves de Souza

Luzinete Ribeiro dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias de nº 89 de 18 de agosto de 2023 e Portaria nº 08 de 31 de janeiro de 2024 e disposições em contrário.

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 42 DE 20 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal de Criação nº 566 de 20 de julho de 2011, alterada pelas leis de nº 710 de 20 de janeiro de 2014 e Lei nº 774 de 01 de abril de 2015 que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo identificados, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

ENTIDADE/SECRETARIA	MEMBRO ATUAL	NOVO MEMBRO	POSIÇÃO
Entidade Religiosa	Cleberon Giovani da Rocha Pereira	Jhony Fernando Proba	Titular
Entidade Religiosa	Thayla Heloisa Meneguete do Amaral	Nayara de Oliveira Severiano Larini	Suplente

Art. 2º - Com a substituição dos membros o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente passará para a seguinte composição:

Representantes do Poder Público - Titular

Secretaria/Órgão	Conselheiro(a)
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego	Madalena Barros da Silva Carvalho
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Meiri Yumi Nomura
Secretaria Municipal de Saúde	Vanessa Ruy de Carvalho Teixeira
Secretaria Municipal de Administração	Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes
Representantes das Escolas Municipais e CMEI	Glória Nogueira Gomes

Representantes do Poder Público - Suplente

Secretaria/Órgão	Conselheiro(a)
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego	Priscylla Miuki Takao
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Jocélia Bento Parra
Secretaria Municipal de Saúde	Aline Campos Gonçalves Almeida
Secretaria Municipal de Administração	Maurilio Shiniti Inoue

Representantes das Escolas Municipais e CMEI	Lucinéia Quintino Mendes
--	--------------------------

Representantes da Sociedade Civil - Titular

Entidade	Conselheiro(a)
PROVOPAR - Programa do Voluntariado Paranaense	Daiany Thalita Silva
Entidade Religiosa	Jhony Fernando Proba
Entidade Religiosa	Serelina dos Santos Araújo de Lima
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara	Aline Francielle Pelinzel
Representantes de Projetos Culturais para Criança e do Adolescente	Mizael Mateus Leite

Representantes da Sociedade Civil - Suplente

Entidade	Conselheiro(a)
PROVOPAR - Programa do Voluntariado Paranaense	Thainá de Oliveira Rocha
Entidade Religiosa	Nayara de Oliveira Severiano Larini
Entidade Religiosa	Adilson Coelho
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara	Lucinéia Martins Pelinzel
Representantes de Projetos Culturais para Criança e do Adolescente	Magda Geralduci Carneiro

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2950/2025-[13] - Data 20/05/2025

DECRETO Nº 41/2025, de 20 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA SANTA BÁRBARA e autorização contida na Lei Municipal nº 1212/2024, de 28 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 123.532,28, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
10.001 - SANEAMENTO	
10.001.17.512.450.2041-3.3.90.39.00.00 - 40 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$123.532,28
00076/00000. Recursos Ordinários (Livres) samae	123.532,28

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$123.532,28
00076/00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres) samae	123.532,28

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVA SANTA BÁRBARA, 20 de Maio de 2025.

CLAUDEMIR VALERIO
PREFEITO MUNICIPAL

Edição: 2950/2025-[01] - Data 20/05/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº003/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO EM VISTA POR FORÇA DA LEI Nº1.224/2025, ATRAVES DO DECRETO Nº002/2025 - **CONCEDE DIÁRIA(S)** COMO SEGUE:

Servidor: Luiz Guilherme Schulthais
Cargo: Vereador
Secretaria/Departamento: Câmara Municipal
Valor: R\$- 200,00(Duzentos Reais)
Destino: Curitiba.

Objetivo da Viagem: Concedida ao Sr. **Luiz Guilherme Schulthais**, portador do CPF nº107.983.509.11, no valor de R\$-200,00 (Duzentos Reais), 01 diária, para despesas de viagem do mesmo, para cidade de Curitiba, no dia 20 de Maio de 2025, Secretaria da Infra-Estrutura, Assembleia Legislativa. ficando o valor estabelecido à disposição do mesmo junto a tesouraria desta Casa de Leis.

Meio de Transporte – Veiculo Próprio

Nova Santa Bárbara, 19 de Maio de 2025

Alan Batista Carneiro
Presidente

Edição: 2950/2025-[02] - Data 20/05/2025

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Presidente da Câmara**

Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA, DE PRONTO PAGAMENTO**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 19/05/2025.

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº004/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO EM VISTA POR FORÇA DA LEI Nº1.224/2025, ATRAVES DO DECRETO Nº002/2025 - **CONCEDE DIÁRIA(S)** COMO SEGUE:

Servidor: Israel Moreira Branco
Cargo: Vereador
Secretaria/Departamento: Câmara Municipal
Valor: R\$- 600,00(Duzentos Reais)
Destino: Curitiba.

Objetivo da Viagem: Concedida ao Sr. **Israel Moreira Branco**, portador do CPF nº906.451.468.20, no valor de R\$-600,00 (Seiscentos Reais), 01 diária, para despesas de viagem do mesmo, para cidade de Curitiba, no dia 20 e 21 de Maio de 2025, nas Secretaria e Assembleia Legislativa. ficando o valor estabelecido à disposição do mesmo junto a tesouraria desta Casa de Leis.

Meio de Transporte – Veiculo do Executivo

Nova Santa Bárbara, 19 de Maio de 2025

Alan Batista Carneiro
Presidente

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>